

# CURSOS PROFISSIONAIS

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO NO CASO DE O NÚMERO DE INSCRIÇÕES SER SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

### Artigo 1º

#### (Pré-Inscrição)

1. Após aprovação por parte do Ministério da Educação da rede de Oferta Formativa para o nosso Agrupamento, será aberto um período de **pré-inscrição** para todos os interessados, que terá a duração, no mínimo, de 15 dias. Este período será publicitado em tempo oportuno na página do Agrupamento ([www.ag4evora.edu.pt](http://www.ag4evora.edu.pt)) e a pré-inscrição será feita *on line*.
2. Sempre que houver maior número de Candidatos do que as vagas a abrir para algum Curso serão desenvolvidos os seguintes procedimentos de seleção e seriação:
  - a) Entrevista – Terá um peso de 50% na seriação dos alunos e terá início logo após o fim do prazo estipulado para a realização da Pré-Inscrição, de acordo com o referido no nº 1 deste artigo.
  - b) Avaliação Curricular – Terá um peso de 50% na seriação dos alunos, sendo aplicados os seguintes critérios:
    - i. Aproveitamento dos alunos – 40%.
    - ii. Sem penas disciplinares sancionatórias – 10%.

### Artigo 2º

#### (Da Entrevista)

1. Findo o prazo da Pré-Inscrição, e registando-se o referido no nº 2 do artigo anterior, os alunos serão convocados alfabeticamente, por email, para a Entrevista, devendo os alunos menores de idade ser acompanhados pelos respetivos Encarregados de Educação.
2. A Entrevista irá aferir a adequação do perfil do candidato à frequência do curso a que se candidata.
3. O Júri da Entrevista será composto por dois docentes da Formação Tecnológica e por uma Psicóloga do Agrupamento de Escolas André de Gouveia

### Artigo 3º

#### (Da Avaliação Curricular)

Para a Avaliação Curricular será necessário que os alunos candidatos apresentem, dentro de um prazo que venha a ser estipulado pelo Agrupamento, a seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das classificações obtidas em todas as disciplinas que entram para o cálculo da média final do 9º ano ou equivalente;
- b) Declaração da Escola de origem sobre a aplicação ou não de medidas disciplinares sancionatórias durante o 3º Ciclo do Ensino Básico.

## **Artigo 4º**

### **(Procedimentos de desempate)**

Em caso de igualdade registada entre os candidatos dar-se-á prioridade, sucessivamente (nº 10.3 do Despacho Normativo nº 14.758/2004, alterado pelo Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho).

- a) Aos candidatos com irmãos já matriculados no Agrupamento;
- b) Aos candidatos mais novos;
- c) Aos candidatos cuja residência ou atividade profissional dos pais ou encarregado de educação se situe na área geográfica do estabelecimento de ensino.

## **Artigo 5º**

### **(Reserva de Vagas)**

1. Para os alunos que apresentem Relatório Técnico-Pedagógico ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 116/2019, de 13 setembro, e/ou parecer fundamentado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) serão reservadas 2 vagas.
2. Se o número de candidatos nestas condições for superior ao número de vagas referidas no ponto anterior, serão aplicados os critérios de seleção referidos no ponto 2 do artigo 1.º, procedendo-se à seriação desses alunos.
3. Serão selecionados os dois primeiros classificados, sendo todos os outros incluídos e colocados na lista de seleção e seriação de todos os outros candidatos em igualdade de circunstâncias.

## **Artigo 6º**

### **(Lista de Seleção e Seriação)**

1. Após a aplicação dos procedimentos constantes nos artigos 1º a 5º será efetuada a afixação da Lista Final de Seleção dos Alunos no Polivalente da Escola Secundária André de Gouveia.
2. Na página WEB do Agrupamento será dada uma informação sobre a data a partir da qual a referida Lista se encontra disponível para consulta no local indicado no nº 1 anterior.

## **Artigo 7º**

### **(Disposições Finais)**

1. Independentemente de todos estes procedimentos, os alunos candidatos **terão obrigatoriamente de realizar a sua matrícula no Portal das Matrículas e nos prazos que vierem a ser estipulados pelo Ministério da Educação.**
2. O não cumprimento dos prazos e procedimentos referidos no nº 1 deste artigo terá como consequência a passagem desse(s) aluno(s) para o fim da Lista de Seriação.